

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 258488

Título da tarefa: 1504 - FECHAMENTO CONTÁBIL - RETIFICAÇÃO 2025

Cliente: IGREJA BATISTA DE RIO PEQUENO

Data/Hora da geração: 18/06/2026, 09:15

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/12/2025 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo, passivo e receitas/despesas evidenciados. Entretanto, há inconsistências relevantes de apresentação e classificação: (i) o grupo de patrimônio líquido aparece com saldos conflitantes e duplicidade/posição inversa entre contas patrimoniais (Patrimônio Social/PL e Ajuste de Exercícios Anteriores), o que compromete a leitura do PL; (ii) há indício de superávit contábil do exercício (receitas de R\$ 1.449.081,92 contra despesas de R\$ 1.776.063,36), porém o balancete não evidencia fechamento de resultado em conta apropriada, o que dificulta validar a destinação; (iii) existe valor expressivo em depreciação acumulada com natureza credora correta, mas a apresentação do saldo anterior como devedor em algumas linhas reduz a clareza e pede revisão; (iv) o passivo circulante mostra provisões e tributos relevantes, exigindo cautela quanto à competência e classificação. O conjunto recomenda revisão humana antes de aprovação final, pois há evidência suficiente para apontar inconsistências de estrutura e leitura patrimonial, sem base para concluir conformidade total.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete contém informação suficiente para indicar que houve movimentação contábil relevante e que o ativo/passivo estão formalmente apresentados. Contudo, a composição do patrimônio líquido e o fechamento do resultado não estão suficientemente claros para aprovação automática.

Recomenda-se parecer humano com revisão do fechamento patrimonial antes de concluir a QA.

Documentos identificados

1. balancete_pdf_2025_igrejabatistaderiopqueno.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete completo do período 01/01/2025 a 31/12/2025, com contas patrimoniais e de resultado.

Itens identificados

1. Patrimônio líquido com saldos conflitantes e apresentação inconsistente

Severidade: S2

Impacto: Compromete a leitura do patrimônio líquido, a análise de solvência e a rastreabilidade do capital social/superávit acumulado, podendo distorcer relatórios gerenciais e patrimoniais.

Evidência: No bloco de patrimônio aparecem simultaneamente: 2149 PATRIMÔNIO 1.288.123,11C; 2152 SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO 1.288.123,11C; 2153 Superávit ou Déficit Acumulado

1.237.181,26C; 2154 Ajuste de Exercícios Anteriores 61.031,81D; 2159 Patrimônio Líquido 111.973,66C. A coexistência desses saldos, sem conciliação explícita no balancete, sugere estrutura patrimonial inconsistente ou ao menos mal apresentada.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio líquido, conciliando superávit acumulado, ajustes de exercícios anteriores e saldo final do PL para garantir apresentação única e auditável no fechamento.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), itens sobre classificação e apresentação fidedigna; NBC TG 1000, princípios de apresentação e consistência; Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 186, por analogia de estrutura patrimonial e resultado acumulado.

2. Resultado do exercício não evidenciado de forma conclusiva no balancete

Severidade: S2

Impacto: Dificulta validar o encerramento do exercício e a destinação do superávit/déficit, com risco de retrabalho no fechamento contábil e em relatórios internos/externos.

Evidencia: Receitas acumuladas no período: R\$ 1.449.081,92 credoras. Despesas acumuladas no período: R\$ 1.776.063,36 devedoras. O saldo líquido aparente indica déficit de R\$ 326.981,44. O balancete, porém, não mostra conta específica de encerramento do resultado ou contrapartida inequívoca no PL para esse resultado do exercício.

Recomendacao: Confirmar se houve encerramento da conta de resultado e reclassificação para superávit/déficit acumulado, com conciliação entre DRE e patrimônio líquido.

Base legal utilizada: CPC 26, evidenciação adequada do resultado e posição patrimonial; NBC TG 1000, consistência e representação fidedigna; princípios contábeis de competência e prudência.

3. Apresentação da depreciação acumulada com leitura potencialmente confusa

Severidade: S1

Impacto: Pode gerar interpretação equivocada no balancete e exigir revisão de conferência, embora não pareça alterar materialmente os saldos finais do imobilizado.

Evidencia: A conta 1454 (-) DEPRECIACAO ACUMULADA aparece com saldo anterior 31.999,92D, débito 0,00, crédito 242.636,50 e saldo atual 210.636,58C. O saldo anterior em natureza devedora para conta redutora credora pode decorrer de histórico de lançamento, mas a leitura no relatório fica inconsistente.

Recomendacao: Revisar a apresentação e, se necessário, reclassificar/ajustar a conta redutora para refletir claramente sua natureza credora no demonstrativo.

Base legal utilizada: CPC 26 e NBC TG 1000, quanto à apresentação clara e compreensível das contas; boa prática contábil de evidenciação de redutoras do ativo.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
3. Lei 6.404/1976 - Estrutura patrimonial e reconhecimento de resultado, aplicável por analogia como referência técnica
4. Princípios contábeis de competência, consistência, prudência e representação fidedigna

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a

revisao tecnica humana final.